LEI Nº. 864/2021, DE 23 DE OUTUBRO DE 2021.

"Autoriza ao Poder Excetivos e Fundos Municipais a realizar negociação e pagamento de dividas ajuizadas ou não, e dá outras disposições."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo, Prefeitura e Fundos realizarem negociação e pagamento de valores, ajuizados ou não, de dívidas da Administração Pública, mesmo antes da formação do Precatório ou RPV, sendo ato discricionário, no intuito de dirimir conflitos jurídicos, buscando a auto composição e solução amigável dos conflitos, evitando o número de valores pagos com precatórios e Requisição de Pequeno Valor-RPV em condenações judicias.

Art. 2- Para saudar as referidas dividas mencionada no art. 1°, a administração poderá realizar compensação de divida dos credores que possuírem junta a Prefeitura ou demais órgãos, compensando o referido credito existente.

Art. 3° - Os acordos que forem realizados deve ser publicados as minuta dos dados no Portal da Transparência do Município, atendido ao principio da publicidade.

Art. 4° - Fica expressamente vedada a realização de acordo para pagamento ou compensação de precatórios no prazo de 180 dias do termino no mandato do Gestor Municipal.

Art. 5° - Fica estabelecido o numero no máximo 36 (trinta e seis) parcelas o parcelamento de dividas.

Art. 6° – Os valores dos parcelamentos poderem correr juros legais, caso seja acordados entre os acordando.

Art. 7° – As dívidas que não estão ajuizadas, serão reconhecida pela administração mediante a processo administrativo de reconhecimento de dívida, com a comprovação efetiva do fato gerador do crédito, ou seja, execução dos serviços, entrega do bem ou de direitos, comprovada documentalmente quanto existir.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNDY – TO, 23 dias do mês de Novembro de 2021.

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA N° 864/2021

O presente projeto de lei, visa a possibilitar que a Prefeitura e seus órgãos, possa saldar suas dividas existente afim de evitar maior prejuízo para administração com condenações judicial evitando o numero de valores pagos com dividas do precatórios e RPV-Requisição de Pequeno Valor, com ganho para administração publica e no intuito de evitar demais judicias desnecessárias.

Assim, após o estudo e debates pelos Nobres Vereadores, requere a sua aprovação.

Atenciosamente,

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 23 de Novembro de 2021.